

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 36 DE 05 DE AGOSTO DE 2020
(Publicada no DOE de 06/08/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo SEI nº 081.2189.2020.0002997-42, e conforme deliberação registrada do item 01 da Ata de nº 37, de 24 de julho de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a representação da Primeira Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte:

I - representantes da **AGERBA: STEPHANIE CARVALHO FONSECA BRANDÃO** (matricula nº 81.629.796) e **ARIANE SANTANA DOS SANTOS** (matricula nº 81.629.802), como titulares; ANA PAULA SILVA TORRES (matricula nº 81.629.795) e MARIANA PITANA LOBO (matricula nº 81.629.794) e como suplentes;

II - representantes da **SEINFRA: TAMILIS CARDOSO DE LIMA** (matricula nº 24.570.409), como titular, e **ARIANE ARMENTANO RANGEL** (matricula nº 24.638.621), como suplente;

III - representantes do **SRI: HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES**, como Titular, e **JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO**, como suplente;

IV - representantes do **SHI: LUIZ HENRIQUE PORCIÚNCULA ALVES**, como titular, e **ERADILMA VERONA SANTOS**, como suplente.

Art. 2º A Presidência da Primeira Câmara será exercida pela representante da AGERBA, **STEPHANIE CARVALHO FONSECA BRANDÃO**.

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro Titular representante da AGERBA.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na imprensa oficial, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução AGERBA, nº 30, de 06 de setembro de 2019, publicada no DOE de 07 de setembro de 2019.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 24 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA